



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 124/2015

Processo nº 193/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Vicente Juliano Minguili Canelada**, Prefeito Municipal, portador do RG n.º 34.197.444-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112, neste ato representada por seus procuradores **Fabio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 27.638.106-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 267.221.148-56 e **Alexandre Barreto da Gama Freitas**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 059.75.287-3-IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 806.279.787-20, ambos domiciliados na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2015, firmado em 16/11/2015, em decorrência do Pregão Presencial nº 91/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 124/2015, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, nos termos do item 7.1 da Cláusula Sétima do referido instrumento, conforme solicitação do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes, em comum acordo, resolvem que não será aplicado índice de reajuste. Abaixo, segue quadro contendo a relação dos serviços prestados e os respectivos valores:

Item	Tipos de serviço	Unid.	Consumo estimado mensal	Valor unitário	Valor total mensal
01	Plano tarifa zero	Unid.	61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Plano de gestão	Unid.	61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Assinatura	Unid.	61	R\$ 1,00	R\$ 61,00
04	Ligações VC1 para telefones fixos	Unid.	3.015 minutos	R\$ 0,18	R\$ 542,70
05	Ligações VC1 para celulares da mesma operadora	Unid.	3.600 minutos	R\$ 0,18	R\$ 648,00
06	Ligações VC1 para celulares de outras operadoras	Unid.	2.300 minutos	R\$ 0,18	R\$ 414,00
07	Ligações VC2 para telefones fixos	Unid.	110 minutos	R\$ 0,72	R\$ 79,20
08	Ligações VC2 para celulares da mesma operadora	Unid.	100 minutos	R\$ 0,72	R\$ 72,00
09	Ligações VC2 para celulares de outras operadoras	Unid.	100 minutos	R\$ 1,33	R\$ 133,00
10	Ligações VC3 para telefones fixos	Unid.	100 minutos	R\$ 0,72	R\$ 72,00
11	Ligações VC3 para celulares da mesma operadora	Unid.	100 minutos	R\$ 0,72	R\$ 72,00
12	Ligações VC3 para celulares de outras operadoras	Unid.	100 minutos	R\$ 1,33	R\$ 133,00
Valor total mensal em R\$					R\$ 2.226,90
Valor total para 12 (doze) meses em R\$					R\$ 26.722,80

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1 – Ficha nº 42 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.01.01 – Gabinete;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

- 3.2 – Ficha nº 187 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.08.01 – Diretoria de Recursos Materiais e Serviços Gerais;
- 3.3 – Ficha nº 216 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;
- 3.4 – Ficha nº 391 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica;
- 3.5 – Ficha nº 596 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental;
- 3.6 – Ficha nº 700 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.16.01 – Divisão de Cultura;
- 3.7 – Ficha nº 745 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.17.01 – Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude;
- 3.8 – Ficha nº 779 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.19.01 – Diretoria de Controle Ambiental;
- 3.9 – Ficha nº 814 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.20.01 – Coordenadoria de Limpeza Pública;
- 3.10 – Ficha nº 854 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.21.01 – Diretoria de Infraestrutura e Obras;
- 3.11 – Ficha nº 75 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.01.04 – Corpo de Bombeiros; e
- 3.12 – Ficha nº 958 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 02.24.01 – Diretoria de Operações do Sistema Viário.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 124/2015, firmado em 16/11/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Contrato digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no junto às testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 11 de novembro de 2019.

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Telefônica Brasil S.A.

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS
Telefônica Brasil S.A.

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF Nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2015

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 124/2015

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, mantendo-se os valores inicialmente contratados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 11 de novembro de 2019.

CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05 / RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Fabio Marques de Souza Levorin

Cargo: Gerente de Seção

CPF: 267.221.148-56 / RG: 27.638.106-3

Data de Nascimento: 29/11/1977

Endereço comercial completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP.

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Telefone(s): (11) 3430 5054

Assinatura: _____

Nome: Alexandre Barreto da Gama Freitas

Cargo: Gerente Sênior

CPF: 806.279.787-20 / RG: 059.75.287-3

Data de Nascimento: 10/09/1972

Endereço comercial completo: Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções – São Paulo/SP.

E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@vivo.com.br

E-mail pessoal: alexandre.bfreitas@telefonica.com

Telefone(s): (11) 3430 5054

Assinatura: _____